



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8

## SUMÁRIO

- DECRETO.5.778 REGIMENTO INTERNO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB.
- EDITAL Nº 003 CONVOCAÇÃO DE POSSE.
- DECRETO.5.780 NOMEAÇÃO ADRIANA SANTOS.  
DECRETO.5.781 NOMEAÇÃO ALINE SANTOS.  
DECRETO.5.782 NOMEAÇÃO AMOS FERREIRA.  
DECRETO.5.783 NOMEAÇÃO CINARA ANDRADE.  
DECRETO.5.784 NOMEAÇÃO IANNA GRAZIELLA.  
DECRETO.5.785 NOMEAÇÃO JANAIRA CECILIA.  
DECRETO.5.786 NOMEAÇÃO LARISSA CAFÉ.  
DECRETO.5.787 NOMEAÇÃO LÍLIA MORAIS.  
DECRETO.5.788 NOMEAÇÃO ROGÉRIA MERCÊS.  
DECRETO.5.789 NOMEAÇÃO ROSANA DE ANDRADE.  
DECRETO.5.790 NOMEAÇÃO ROSELY GALVÃO.  
DECRETO.5.791 NOMEAÇÃO SILVANA GIUDICE.  
DECRETO.5.792 NOMEAÇÃO THAIS SILVA.
- EXTRATOS.
- EXTRATO.
- DECRETO.5.779 VACANCIA JAILTON SANTOS DE JESUS.
- PORT.160 DE LOTAÇÃO ADRIANA SANTOS.  
PORT.161 DE LOTAÇÃO ALINE SANTOS.  
PORT.162 DE LOTAÇÃO AMOS FERREIRA.  
PORT.163 DE LOTAÇÃO CINARA ANDRADE.  
PORT.164 DE LOTAÇÃO IANNA BARTILOTI.  
PORT.165 DE LOTAÇÃO JANAIRA CECÍLIA.  
PORT.166 DE LOTAÇÃO LARISSA CAFÉ.  
PORT.167 DE LOTAÇÃO LÍLIA MORAIS.  
PORT.168 DE LOTAÇÃO ROGÉRIA MERCÊS.  
PORT.169 DE LOTAÇÃO ROSANA ANDRADE.
- PORT.170 DE LOTAÇÃO ROSELY GALVÃO.  
PORT.171 DE LOTAÇÃO SILVANA GIUDICE.  
PORT.172 DE LOTAÇÃO THAIS SILVA.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO N.º 5.778 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

*“Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do (Ibirataia/BAHIA)”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, o Sr. **Alexsandro Freitas Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e atualizada através da emenda n.º 003 de 06 de novembro de 2006, e:

- a) Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

**Art. 1º** - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

#### CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

##### Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

**Art. 2º** - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 5.777/2025, de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Ibirataia/BA em 23 de abril de 2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

**Art. 3º** - Em votação pública e nominal, estando 5 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 11 de abril de 2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, Elmar Lopes Silva, Representante do Poder Executivo Municipal, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

**I** – Como seu substituto, em caso de impedimento, o Sr Marcio Luiz Fatel, representante do Poder Legislativo.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



**II** - Como Secretária do Comitê de Coordenação, a Sra. Hayla Santana Reale, representante do Poder Executivo Municipal, e como suplente a Sra. Flávia Santos de Araújo, Representate da Comunidade Algodão.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

## Seção II - Das Atribuições do Coordenador(a) do Comitê de Coordenação e do(a) Secretário

**Art. 4º** - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

**I** - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

**II** - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

**III** - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

**IV** - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

**V** - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

**VI** - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

**VII** - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

**VIII** - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

**Art. 5º** - São atribuições do(a) Secretário(a) do Comitê de Coordenação:

**I** - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



arquivos e registros;

**II** - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

### Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

**Art. 6º** - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

**I** - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo da Secretária;

**II** - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

**III** - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

**IV** - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

**V** - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

**Art. 7º** - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

**I** - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

**II** - Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

**III** - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

**IV** - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

## CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

**Art. 9º** - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

**Art. 10º** - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

**Art. 11º** - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

**Art. 12º** - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 5.777 de 23 de abril de 2025

**Art. 13º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia em 24 de abril de 2025.**

**ALEXSANDRO FREITAS SILVA**  
Prefeito Municipal de Ibirataia



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8

Edital Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## EDITAL Nº. 03/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDORES NOMEADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 e Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 (homologação), CONVOCA os servidores devidamente nomeados abaixo relacionados, para comparecer na ATO DE POSSE que ocorrerá no dia **5 de maio de 2025**, na Sede da Prefeitura Municipal, a partir das 9h. Após os procedimentos de posse o servidor receberá uma via do Decreto de Nomeação, do respectivo Termo de Posse e Portaria de Lotação. O Servidor que não tomar posse na data prevista, estará sujeito as penalidades estabelecidas na Lei Municipal nº. 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Decorrida a posse os servidores assumirão automaticamente seus cargos e entrarão em efetivo exercício no órgão de lotação.

Servidor	Cargo
ADRIANA SANTOS FERNANDES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ALINE SANTOS FERREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
AMOS FERREIRA CERQUEIRA	PROF. PARA AS ESCOLAS DO CAMPO
CINARA ANDRADE SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
IANNA GRAZIELLA A. BARTILOTI	COORDENADOR PEDAGÓGICO
JANAINA CECÍLIA FERREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
LARISSA CAFÉ DE O. E LACERDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
LÍLIA MORAIS LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ROGÉRIA MERCÊS M. OLIVEIRA	PROF. PARA AS ESCOLAS DO CAMPO
ROSANA DE ANDRADE FATEL	PROF. PARA AS ESCOLAS DO CAMPO
ROSELY GALVÃO PIRES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
SILVANA GIUDICE E TORRES PORTE	PROF. PARA AS ESCOLAS DO CAMPO
THAÍS SILVA SANTOS MAGALHÃES	COORDENADOR PEDAGÓGICO

Ibirataia-BA, 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.780, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **ADRIANA SANTOS FERNANDES**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **ADRIANA SANTOS FERNANDES**, portador(a) do RG nº 14.XXX.XXX-08 - SSP/BA e CPF nº 066.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.781, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **ALINE SANTOS FERREIRA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **ALINE SANTOS FERREIRA**, portador(a) do RG nº 11.XXX.XXX-50 - SSP/BA e CPF nº 026.XXX.XXX-86, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.782, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **AMÓS FERREIRA CERQUEIRA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **AMÓS FERREIRA CERQUEIRA**, portador(a) do RG nº 15.XXX.XXX-04 - SSP/BA e CPF nº 057.XXX.XXX-31, para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.783, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **CINARA ANDRADE SILVA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **CINARA ANDRADE SILVA**, portador(a) do RG nº 08.XXX.XXX-05 - SSP/BA e CPF nº 004.XXX.XXX-24, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.784, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **IANNA GRAZIELLA ARAÚJO BARTILOTI**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **IANNA GRAZIELLA ARAÚJO BARTILOTI**, portador(a) do RG nº 07.XXX.XXX-81 - SSP/BA e CPF nº 975.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.785, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **JANAIRA CECÍLIA FERREIRA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **JANAIRA CECÍLIA FERREIRA**, portador(a) do RG nº 07.XXX.XXX-81 - SSP/BA e CPF nº 975.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.786, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **LARISSA CAFÉ DE OLIVEIRA E LACERDA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **LARISSA CAFÉ DE OLIVEIRA E LACERDA**, portador(a) do RG nº 09.XXX.XXX-15 - SSP/BA e CPF nº 045.XXX.XXX-10, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.787, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **LÍLIA MORAIS LIMA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **LÍLIA MORAIS LIMA**, portador(a) do RG nº 14.XXX.XXX-06 - SSP/BA e CPF nº 069.XXX.XXX-57, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.788, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **ROGÉRIA MERCÊS MENEZES OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **ROGÉRIA MERCÊS MENEZES OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 08.XXX.XXX-04 - SSP/BA e CPF nº 007.XXX.XXX-55, para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.789, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **ROSANA DE ANDRADE FATEL**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **ROSANA DE ANDRADE FATEL**, portador(a) do RG nº 07.XXX.XXX-84 - SSP/BA e CPF nº 960.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.790, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **ROSELY GALVÃO PIRES**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **ROSELY GALVÃO PIRES**, portador(a) do RG nº 05.XXX.XXX-50 - SSP/BA e CPF nº 994.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.791, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **SILVANA GIUDICE E TORRES PORTE**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **SILVANA GIUDICE E TORRES PORTE**, portador(a) do RG nº 06.XXX.XXX-28 - SSP/BA e CPF nº 635.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 5.792, de 24 de abril de 2025.

Nomeia **THAÍS SILVA SANTOS MAGALHÃES**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo com o Concurso Público – Edital nº 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **THAÍS SILVA SANTOS MAGALHÃES**, portador(a) do RG nº 11.XXX.XXX-46 - SSP/BA e CPF nº 033.XXX.XXX-32, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O(A) nomeado(a) passa a exercer as suas atribuições funcionais, lotado(a) no órgão/unidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023 e demais disposições legais, com a carga horária de **20** (vinte) horas semanais a ser executada em conformidade o horário de funcionamento estabelecido pelo referido órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025.**

**EMPRESA: MARCELO FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 34.483.335/0001-20, estabelecido na Rua Frederico Simões, Nº 98, Edif. Advanced Trade, SI 712, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, Salvador/BA.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa para à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, visando a defesa e o acompanhamento dos processos judiciais para atualização e ressarcimento dos valores financeiros a título de verbas do SUS recebidos pelo Município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 17 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Alexsandro Freitas Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:** 035/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 048/2025.  
**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADA:** MARCELO FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 34.483.335/0001-20.

**OBJETO:** Contratação de empresa para à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, visando a defesa e o acompanhamento dos processos judiciais para atualização e ressarcimento dos valores financeiros a título de verbas do FUNDEF/FUNDEB recebidos pelo Município de Ibirataia/BA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ASSINATURA:** 17/03/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
070.1.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRATAIA 2.006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria - 1500.



Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025.**

**EMPRESA: MARCELO FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 34.483.335/0001-20, estabelecido na Rua Frederico Simões, Nº 98, Edif. Advanced Trade, SI 712, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, Salvador/BA.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa para à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, visando a defesa e o acompanhamento dos processos judiciais para atualização e ressarcimento dos valores financeiros a título de verbas do FUNDEF/FUNDEB recebidos pelo Município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 17 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Alexsandro Freitas Silva**  
Prefeito Municipal



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025.**

**EMPRESA: QUATTRO ARQUITETURA LTDA - ME**, estabelecido na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276, Ed. Mondial Offices, Sala 512, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia – Brasil. CEP: 41.820-770, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 11.643.999/0001-03.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de consultoria e desenvolvimento de projetos arquitetônicos/urbanísticos, projetos complementares de engenharia e planilha orçamentária para atender demandas do município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 06 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Alexsandro Freitas Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº:** 030/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 072/2025.  
**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADA:** QUATTRO ARQUITETURA LTDA, estabelecido na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276, Ed. Mondial Offices, Sala 512, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia – Brasil. CEP: 41.820-770, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 11.643.999/0001-03.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de consultoria e desenvolvimento de projetos arquitetônicos/urbanísticos, projetos complementares de engenharia e planilha orçamentária para atender demandas do município de Ibirataia/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**ASSINATURA:** 06/03/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.031 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESNV. URBANO, INFRA. E SERV. PÚB.
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.779, de 07 de abril de 2025.

Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais até então ocupado pelo servidor Sr. Jailton Santos Silva, em decorrência da posse no cargo de Professor do Campo, incalculável de acordo o art. 37, inciso XV da Constituição Federal no Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Município de Ibirataia;

Considerando que o art. 34, V da Lei Municipal nº. 967/2011 dispõe sobre a vacância em posse em outro cargo de cumulação vedada;

Considerando que o servidor Jailton Santos de Jesus fora concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo Concurso Público – 001/2008, nomeado nos termos do Decreto nº. 2.093, de 16/06/2008;

Considerando que o referido servidor fora de igual modo concursado para o cargo de Professor do Campo, consoante Concurso Público – 001/2024, nomeado nos termos do decreto nº. 5.761, de 4 de abril de 2025;

Considerando a impossibilidade de acumulação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com o de Professor do Campo nos termos do artigo 37, inciso XV da Constituição Federal;

Considerando o pedido de vacância de cargo formulado pelo servidor, devidamente protocolado na data de 07 de abril de 2025, em detrimento de sua nomeação, lotação e posse ao novo cargo de Professor do Campo;

**D E C R E T O:**

Art. 1º. Fica declarado vago o de Auxiliar de Serviços Gerais até então preenchido pelo servidor Sr. Jailton Santos de Jesus, tendo em vista a impossibilidade de acumulação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com o de Professor do Campo de acordo o art. 37, inciso XV da Constituição Federal.

§ 1º. Em decorrência da assunção do novo cargo de Professor do Campo e vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica respeitado e assegurado ao servidor para todos

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



os fins de direito, nos termos da Lei nº. 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) o tempo de serviço exercido no cargo anterior de Auxiliar de Serviços Gerais para os fins previdenciários e de segurança social perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder os registros pertinentes a mudança do cargo perante a Ficha Funcional do servidor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 160, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **ADRIANA SANTOS FERNANDES**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

## RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **ADRIANA SANTOS FERNANDES**, concursado para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.780 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 14.XXX.XXX-08/SSP-BA e CPF nº. 066.XXX.XXX-80, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 161, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **ALINE SANTOS FERREIRA**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **ALINE SANTOS FERREIRA**, concursado para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.781 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 11.XXX.XXX-50/SSP-BA e CPF nº. 026.XXX.XXX-86, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 162, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **AMÓS FERREIRA CERQUEIRA**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **AMÓS FERREIRA CERQUEIRA**, concursado para o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.782 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 15.XXX.XXX-04/SSP-BA e CPF nº. 057.XXX.XXX-31, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 163, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **CINARA ANDRADE SILVA**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **CINARA ANDRADE SILVA**, concursado para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.783 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 08.XXX.XXX-05/SSP-BA e CPF nº. 004.XXX.XXX-24, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 164, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **IANNA GRAZIELLA ARAUJO BARTILOTI**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **IANNA GRAZIELLA ARAUJO BARTILOTI**, concursado para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.784 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 07.XXX.XXX-81/SSP-BA e CPF nº. 975.XXX.XXX-68, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 165, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **JANAIRA CECÍLIA FERREIRA**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **JANAIRA CECÍLIA FERREIRA**, concursado para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.785 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 07.XXX.XXX-81/SSP-BA e CPF nº. 975.XXX.XXX-68, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 166, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **LARISSA CAFÉ DE OLIVEIRA E LACERDA**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

## RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **LARISSA CAFÉ DE OLIVEIRA E LACERDA**, concursado para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.786 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 09.XXX.XXX-15/SSP-BA e CPF nº. 045.XXX.XXX-10, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 167, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **LÍLIA MORAIS LIMA**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **LÍLIA MORAIS LIMA**, concursado para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.787 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 14.XXX.XXX-06/SSP-BA e CPF nº. 069.XXX.XXX-57, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 168, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **ROGÉRIA MERCÊS MENEZES OLIVEIRA**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **ROGÉRIA MERCÊS MENEZES OLIVEIRA**, concursado para o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.788 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 08.XXX.XXX-04/SSP-BA e CPF nº. 007.XXX.XXX-55, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 169, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **ROSANA DE ANDRADE FATEL**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **ROSANA DE ANDRADE FATEL**, concursado para o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.789 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 07.XXX.XXX-84/SSP-BA e CPF nº. 960.XXX.XXX-87, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 170, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **ROSELY GALVÃO PIRES**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **ROSELY GALVÃO PIRES**, concursado para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.790 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 05.XXX.XXX-50/SSP-BA e CPF nº. 994.XXX.XXX-53, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 171, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **SILVANA GIUDICE E TORRES PORTE**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **SILVANA GIUDICE E TORRES PORTE**, concursado para o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.791 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 06.XXX.XXX-28/SSP-BA e CPF nº. 635.XXX.XXX-53, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001083

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 172, de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a LOTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **THAÍS SILVA SANTOS MAGALHÃES**, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Organiza Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Concurso Público – Edital nº. 001/2024, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o(a) servidor(a) **THAÍS SILVA SANTOS MAGALHÃES**, concursado para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nomeado nos termos do Decreto nº. 5.792 de 24/04/2025, portador(a), do RG nº. 11.XXX.XXX-46/SSP-BA e CPF nº. 033.XXX.XXX-32, para exercer o seu cargo no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde desempenhará as suas atribuições de acordo a jornada de trabalho e demais disposições estabelecidas em Lei.

Art. 2º. O órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por seu titular, poderá expedir todo e qualquer ato administrativo complementar e necessário para o fiel cumprimento desta Portaria, visando o efetivo desempenho das atribuições por parte do servidor.

Art. 3º. O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria, poderá implicar em sanções administrativas ao responsável na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal